



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 25 de novembro de 2021

OF. GAB. CMG Nº. 168/2021

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente, para encaminhar a esse Egrégio Parlamento Municipal o sancionamento das Leis Ordinárias Nº. 4614 e 4615/2021, originadas do caderno processual administrativo nº. 25.354/2021.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4614/2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA – ESTRADA
SCARLAT MARCULANO
CARMINATE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **ESTRADA SCARLAT MARCULANO CARMINATE**, a atual Estrada Projetada, localizada entre a Coordenada nº. 329927/7728173 na Comunidade de São Felix e a Coordenada nº. 334591/7732070 na Comunidade de Baia Nova, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 25 de novembro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 140/2021: Vereador Oldair Rossi
Processo Administrativo Nº. 25.354/2021

